

Ato nº 076/2011 – PGJ, de 17 de outubro de 2011

HOMOLOGA a nova tabela de substituição automática da PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, HOMOLOGA a nova tabela de substituição automática da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL** de acordo com a proposta de fls. 05/07, constante dos autos do protocolado nº 130.556/11, com a seguinte redação:

O 1º Promotor de Justiça Militar substitui o 2º Promotor de Justiça Militar;

O 2º Promotor de Justiça Militar substitui o 3º Promotor de Justiça Militar;

O 3º Promotor de Justiça Militar substitui o 4º Promotor de Justiça Militar;

O 4º Promotor de Justiça Militar substitui o 5º Promotor de Justiça Militar;

O 5º Promotor de Justiça Militar substitui o 6º Promotor de Justiça Militar;

O 6º Promotor de Justiça Militar substitui o 1º Promotor de Justiça Militar.

Observação:

Na ausência do substituto automático, a substituição será feita pelo Promotor de Justiça antecedente, de modo que, na ausência do 1º Promotor de Justiça, o 6º Promotor de Justiça substituirá o 2º Promotor de Justiça e assim sucessivamente.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.121, n. 197, p.101, de 18 de outubro de 2011.